



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ATA DE REUNIÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data	13/04/2026
Horário	Das 15h00 às 18h00
Local	Sala de reuniões - Gabinete do Diretor-Geral
Responsável pelo registro	Matheus Galdino Fontes
Participantes	Maria Paula Cassone Rossi - Presidente do Comitê Gestor do PLS Cristiano de Sousa Nascimento - Assessor-Chefe da AGS - Substituto Rui Moreira de Oliveira - Secretário de Administração Hugo Pastor Santos de Albuquerque - Secretário de Orçamento e Finanças - Substituto Humberto Fontoura Pradera - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação Efinéias Stroppa dos Santos - Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica - Substituto Sueli Cristina Moreira de Jesus - Chefe de Gabinete do Diretor-Geral - GDG Matheus Galdino Fontes - Assessoria de Gestão Sustentável Tatiane de Sousa Matias - Assessoria de Gestão Sustentável

2. PAUTA

- Apresentação do Plano de Descarbonização do STJ 2026;
- Contextualização das obrigações previstas nas Resoluções CNJ n. 400/2021 e n. 594/2024;
- Exposição dos prazos e etapas relacionados ao inventário de emissões e às ações de descarbonização;

3. Resumo da Reunião

Cristiano deu início à reunião explicando que esta era uma continuidade do encontro realizado em fevereiro, em virtude da prorrogação do prazo originalmente fixado para 28 de fevereiro, agora estendido até 15 de abril de 2026, referente ao tema da Descarbonização no âmbito do PLS-STJ. Ele destacou que a apresentação seria dedicada ao Plano de Descarbonização do STJ para 2026, desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero. Destacou-se inicialmente a Resolução CNJ n. 400/2021, que estabeleceu a política de sustentabilidade do Poder Judiciário e o Plano de Logística Sustentável, bem como a Resolução CNJ n. 594/2024, que instituiu o programa Justiça Carbono Zero, com meta de neutralidade de carbono até 2030 e

obrigatoriedade de elaboração de Inventários de Gases de Efeito Estufa (IGEE) e do respectivo Plano de Descarbonização anualmente para todos os tribunais. Na sequência, foram apresentados brevemente os principais marcos definidos pela Resolução CNJ n. 594/2024: apresentação da versão inicial do plano em fevereiro de 2025; conclusão dos inventários de emissões para os edifícios-sede em julho de 2025; implementação de no mínimo três ações de redução de emissões; realização de ação de compensação de emissões, com menção ao adiamento para 15/4/2026; e finalização do inventário completo de emissões do órgão com prazo para junho de 2026.

3.1. Esclarecimentos do CNJ

Dra. Maria Paula Cassone Rossi iniciou a apresentação sobre os esclarecimentos encaminhados pelo CNJ em resposta aos questionamentos encaminhados pelo STJ, constante do SEI 048135/2025, no que se refere à possibilidade de compensação parcial das emissões, à possibilidade de ações de compensação prévias à publicação da resolução 594/2024, à distinção entre medidas de mitigação e compensação e ao entendimento de que a mera abertura de licitação para aquisição de créditos de carbono não caracteriza compensação efetiva. Cristiano detalhou as explicações e destacou que eventual plantio de mudas ou ação de reflorestamento somente poderá ser reconhecido como compensação caso esteja amparado por projeto formal que possibilite estimar a quantidade de sequestro de carbono com monitoramento de longo prazo e contabilização expressa no inventário de gases de efeito estufa. Também foi ressaltado que a usina fotovoltaica do STJ configura medida de mitigação de emissões, e não de compensação de emissões já realizadas, por reduzir diretamente as emissões associadas ao consumo de energia elétrica no exercício inventariado. Também foi discutida a questão sobre a pendência relacionada à emissão de declaração da usina fotovoltaica do STJ a ser contabilizada nos cálculos dos Inventários de Emissões de GEE.

3.2. Panorama das emissões

Cristiano informou que os Inventários de GEE do STJ elaborados até o momento foram integrais e abrangeram os Escopos 1, 2 e 3, diferentes de muitos Tribunais que optaram por elaborar IGEE mais simplificados. Ressaltou que o Escopo 3 concentra a maior parte das emissões do Tribunal e deve ser o foco do plano de descarbonização. Entre as fontes inventariadas destacou-se o deslocamento casa-trabalho como o item de maior peso na pegada de carbono do órgão, seguido por viagens a negócios e consumo de energia elétrica, combustíveis e resíduos, seguido dos demais com menor peso. Matheus complementou a exposição nesse ponto, reforçando a relevância da análise estratégica dos dados e da priorização de ações com maior potencial de redução. Cristiano lembrou que em 2026 provavelmente será realizado novo levantamento dos deslocamentos casa-trabalho por meio de questionário institucional diante da mudança de cenário de mobilidade com a disseminação de veículos elétricos na população. Durante os debates, a Dra. Maria Paula Cassone Rossi levantou questionamentos sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos no inciso I do §1º do art. 8º da Resolução CNJ n. 594/2024, que determina: "até 30 de junho de 2026, finalizar o inventário completo de emissões de todo o órgão". Em resposta, Cristiano esclareceu que o STJ já concluiu a versão preliminar do Inventário de GEE 2025 e que a versão integral, abrangendo 2025 e os anos subsequentes, será elaborada por uma empresa a ser contratada no primeiro semestre de 2026. Diante das dúvidas sobre a viabilidade de cumprir o prazo estipulado pela resolução até 30 de junho, Cristiano comprometeu-se a avaliar a possibilidade real de atendimento ao prazo e a buscar maior clareza sobre o significado exato da expressão "inventário completo de emissões".

3.3. Plano de Descarbonização e compensação de emissões

Foi apresentada a atualização do Plano de Descarbonização do STJ (PDesc-STJ), com base no plano inicial divulgado em fevereiro de 2025. As ações foram revisadas e reorganizadas, incluindo uma nova coluna que indica a situação atual de cada iniciativa (cancelada, concluída, em andamento ou a realizar) e uma nova estrutura que agrupa as ações conforme os escopos dos Inventários de Gases de Efeito Estufa (IGEE). No que diz respeito à eventual aquisição de

créditos de carbono, foi registrado o entendimento de que o STJ aguardará uma definição mais clara do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o tema, especialmente no que se refere à possibilidade de aquisição de créditos no mercado voluntário. Essa postura reflete o cenário de incerteza regulatória apontado na apresentação, que destacou a necessidade de maior clareza sobre as diretrizes relacionadas à compensação de emissões e à aquisição de créditos de carbono antes da adoção de medidas concretas. Em relação ao Parque Bosque, ficou consignado que será realizado o registro do plantio de mudas já efetuado. Além disso, será avaliada a possibilidade de contratar uma consultoria especializada para viabilizar o registro técnico do sequestro de carbono associado a esse plantio. O objetivo é permitir uma futura análise sobre o potencial aproveitamento desse sequestro no contexto das ações de compensação de emissões, sempre em conformidade com os parâmetros técnicos e regulatórios aplicáveis.

4. ENCAMINHAMENTOS

- AGS dará prosseguimento aos trâmites para contratação de empresa especializada para elaboração do inventário integral de emissões de GEE do STJ;
- AGS enviará o Plano de Descarbonização, bem como os dados do PLS-JUD até dia 15/04/2026.
- AGS estará acompanhando as discussões acerca da compensação de emissões e possíveis medidas a serem adotadas pelo STJ.
- AGS manterá acompanhamento do PLS-STJ, com revisões periódicas das ações, metas e prazos decorrentes da Resolução CNJ n. 594/2024.
- AGS providenciará a divulgação de relatórios atualizados do PLS-STJ e PDesc-STJ no Portal da Transparência.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Sousa Nascimento, Assessor-Chefe - Em Substituição**, em 11/05/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Galdino Fontes, Assistente IV**, em 11/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 19/05/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fontoura Pradera, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/05/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Efinéias Stroppa dos Santos, Assessor-Chefe - Em Substituição**, em 19/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pastor Santos de Albuquerque, Secretário de Orçamento e Finanças - Em Substituição**, em 19/05/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Sousa Matias, Técnica Judiciária, Área Administrativa**, em 20/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Cassone Rossi, Juíza Auxiliar no STJ**, em 25/05/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6945303** e o código CRC **925ABB52**.
